

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019 – FME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO E A EMPRESA POINT CAR LAVA JATO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Sr<sup>a</sup>. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POINT CAR LAVA JATO LTDA**, situada na Rod. Br 408, KM 73, nº 775, Paudalho-PE, Alto do Hospital, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, inscrito no CNPJ: 27.264.796/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Danilo Feliciano da Silva Lima, RG: 9118542 – SDS/PE e CPF: 117.059.724-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

#### 2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS da Frota pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.

2.1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

a) Prorrogação do Prazo de Vigência **CONTRATO Nº 034/2019-FME**, por mais **12 (DOZE) MESES**, com efeitos a partir de **26/05/2022**;

b) Alteração contratual com vistas ao reajuste de **12,131480 % (doze vírgula quarenta e sete por cento)**, dos Itens do **CONTRATO Nº 034/2019-FME**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica o valor dos Itens do Contrato reajustado conforme o **IPCA/IBGE**, no percentual de **12,131480 %**, passando o valor contratual de **R\$ 71.960,00 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**, para **R\$ 80.691,28 (Oitenta mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**.

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do reajuste corresponde ao valor de **R\$ 8.731,28 (Oito mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**.

**Parágrafo Segundo** – Os valores Unitários dos itens ficarão reajustados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE CORREÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Lavagem completa de veículo tipo passeio.	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	12,131480%	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
2	Lavagem completa de veículo tipo Ônibus.	UND	336	R\$ 135,00	R\$ 45.360,00	12,131480%	R\$ 151,38	R\$ 50.863,68



3	Lavagem completa de veículo tipo micro Ônibus.	UND	240	R\$ 105,00	R\$ 25.200,00	12,131480%	R\$ 117,74	R\$ 28.257,60
TOTAL GERAL					R\$ 71.960,00			R\$ 80.691,28

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
12.122.1201.2889.0000 – 12.361.1201.2890.0000 – 12.361.1202.2894.0000 – 12.361.1202.2896.0000  
– 12.361.1201.2995.0000 – 12.361.1201.2996.0000 – 12.365.1201.4001.0000 –  
12.365.1201.4003.0000 – 33.90.39

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 25 de maio de 2022.

*Paula Frassinette Wanderley Marinho.*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO  
Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

*DANILO FELICIANO DA SILVA LIMA*

POINT CAR LAVA JATO LTDA  
Danilo Feliciano da Silva Lima  
CPF: 117.059.724-62  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 04.309.684-48

*[Assinatura]*  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 002.18474408